

TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025
Contrato Administrativo Nº 002/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/ IPASMU-CO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 25.065.574/0001-79, com sede na Avenida Tocantins, nº 1114, Centro, Cep 77760-000, Colinas do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente JOÃO PAULO RIBEIRO PONTES

CONTRATADA: LUÍS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA CNPJ Nº 58.610.253/0001-67, Rua 2-A, Sírius 550, Aeroporto II, CEP 77760-000, Colinas do Tocantins/TO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

contratação de prestação de serviços de hospedagem, manutenção e atualização de conteúdo do site oficial (ipasmu.colinas.to.gov.br), assim como a produção de criativos e gerenciamento das páginas oficiais no Instagram e Facebook do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins – TO (IPASMU-CO).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº **002/2025** por mais 01 (um) mês, passando o seu término de **31/01/2026**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, haja vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços/fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente aditivo **não implica acréscimo de valor**, permanecendo inalterado o valor global do contrato, conforme pactuado originalmente.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação justifica-se pela **necessidade de continuidade do serviço público**, considerando que:

- o objeto é de natureza **contínua**;
- a contratada vem executando o contrato de forma satisfatória;
- a interrupção do contrato causaria prejuízo à Administração.

Luís Henrique Rodrigues da Silva



INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS-TO

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Colinas do Tocantins/TO, 30 de dezembro de 2025.

INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/ IPASMU-CO

CNPJ sob nº 25.065.574/0001-79
JOÃO PAULO RIBEIRO PONTES
CONTRATANTE

Luís Henrique Rodrigues da Silva

LUÍS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
CNPJ Nº 58.610.253/0001-67
CONTRATADO

